



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REF. CONCORRÊNCIA nº 01/2021 - Processo Licitatório 73/2021

*Ata da sessão de recebimento dos envelopes "A" e "B", e análise da documentação de habilitação e as propostas das proponentes habilitadas, em atendimento ao edital de Concorrência nº 01/2021, Processo Licitatório 73/2021.*

Às 09h01min do dia 08 (oito) do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR, no setor de Licitações e Contratos em sessão pública, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 014 de 07 de Janeiro de 2021, sob presidência da Senhora Josiane Folle e seus membros os Senhores: Andreia Zanella, Luciano Comunello, Anderson Ivan Lachman (suplente) e Fabio Zanela (suplente), para proceder o recebimento dos envelopes "A" e "B" entregues pelas proponentes interessadas na **execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica no trecho de Estrada Vicinal Iniciada no Perímetro Urbano até a Comunidade São Cristóvão, referente ao Convênio 04/2021 – SEIL, numa extensão de 5.1 KM e área de 30.600m<sup>2</sup> (trinta mil e seiscentos metros quadrados)**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 04/2021-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul, o qual é objeto da Concorrência nº 01/2021. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ME/EPP	REPRESENTANTE LEGAL
<b>NOVA CONSTRUCOES LTDA - EPP</b> CNPJ: 41.217.896/0001-42	<b>EPP</b>	<b>SEM REPRESENTANTE</b>
<b>PEDREIRA SANTIAGO LTDA</b> CNPJ: 77.744.134/0001-41	<b>NÃO DECLAROU</b>	<b>SEM REPRESENTANTE</b>
<b>SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP</b> CNPJ: 06.907.354/0001-09	<b>EPP</b>	<b>SEM REPRESENTANTE</b>

As proponentes participantes efetuaram a entrega de seus envelopes "A" e "B", no setor de protocolo desta prefeitura no, sendo **até as 09h00min (item 1.1 do edital)**. Juntamente com a declaração de ME ou EPP para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme item 3.8 do edital. Iniciando-se os trabalhos, foi efetuado a consulta dos CNPJs aos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (cópia em anexo a Ata), a qual verificou-se que não existe nenhum impedimento. Também foi efetuado a consulta consolidada junto ao site do TCU - Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ (cópia em anexo a ata). A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PEDIU PARA O ENGENHEIRO CIVIL E DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SR. FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA ACOMPANHAR A SESSÃO PARA ANALISAR OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. A seguir então, foram rubricados os envelopes "A" e "B" pelos membros da comissão de licitação. Em sequência procedeu-se à abertura do envelope nº "A", contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação e o Diretor de Obras e Serviços Urbanos examinaram detalhadamente os documentos de habilitação das proponentes. **VERIFICOU-SE QUE A PROPONENTE NOVA CONSTRUCOES LTDA – EPP APRESENTOU LICENÇA AMBIENTAL DA USINA DE PROCESSAMENTO DE ASFALTO EM NOME DE OUTRA PROPONENTES, SENDO A HIPERPAVI COM CNPJ 13.480.684/0001-18 E OUTRA A LICENÇA AMBIENTAL DE EXTRAÇÃO DA PEDREIRA VENCIDA EM NOME DA EMPRESA BRITADOR DAL ROSS – EIRELI – EPP, COM CNPJ 81.669.350/0001-47, AMBAS NÃO SENDO ACEITO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, POR ESTE MOTIVO MESMA É DECLARADA INABILITADA, POR NÃO CUMPRIR O ITEM 7.1.3 LINHA "G" e "H" DO EDITAL, sendo certificado de licença ambiental da unidade de extração e britagem de basalto, emitido pelo órgão ambiental competente dentro do prazo de validade" e "certificado de licença ambiental da usina de processamento de asfalto, emitido pelo órgão ambiental competente dentro do prazo de**



# Município de Bom Sucesso do Sul

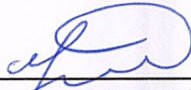
ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 80.874.100/0001-86

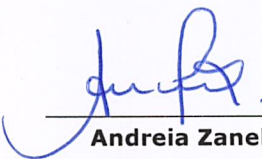
validade". **EXIGIDO NO EDITAL. A PROPONENTE PEDREIRA SANTIAGO LTDA NÃO APRESENTOU O A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE BRITA GRADUADA, ITEM 7.1.3 LINHA "D"** "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional – CREA ou CAU, atestando a execução de no mínimo 50% dos serviços de maior relevância da planilha orçamentária." O ENVELOPE DA PROPONENTE **SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP ESTAVA COM TODA DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, DECLARADA HABILITADA, Assim** após verificado suas documentações de habilitação em conformidade com o edital de licitação, a presidente da comissão de licitação e seus membros com orientação do Engenheiro Civil e Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SR. Fabio Junior de Oliveira julgaram as proponentes participantes conforme abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO
<b>NOVA CONSTRUCOES LTDA - EPP</b> CNPJ: 41.217.896/0001-42	<b>INABILITADA</b>
<b>PEDREIRA SANTIAGO LTDA</b> CNPJ: 77.744.134/0001-41	<b>INABILITADA</b>
<b>SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP</b> CNPJ: 06.907.354/0001-09	<b>HABILITADA</b>

COMO NENHUM REPRESENTANTE ESTAVA PRESENTE PARA RENUNCIAR VERBALMENTE AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E NAS DOCUMENTAÇÕES DE TODAS AS PROPONENTES **NÃO CONTINHAM AS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO.** Assim **abre se prazo de 5 (cinco) dias uteis** a partir da publicação do Edital de habilitação para manifestação de recursos dos interessados face a fase de habilitação referente a decisão da comissão permanente de licitação, devendo dentro do prazo para apresentação de recurso caso haja via e-mail ou presencialmente. Expirado o prazo ou após julgamento de recursos caso haja, então serão convocadas todas as proponentes via diário oficial eletrônico, jornal impresso e por e-mail, designando a data e horário para abertura dos envelopes "B", contendo as propostas, as quais serão juntados em um envelope devidamente lacrado e vistados pelos representantes presentes e a comissão permanente de licitações, e guardados no cofre da prefeitura. Assim deu-se por encerrada a sessão as **09h54min**, cujos trabalhos eu, Josiane Folle, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação, proponentes presentes e o Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Engenheiro Fabio Junior de Oliveira.

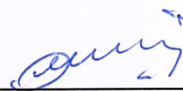
  
\_\_\_\_\_  
**Josiane Folle**  
Presidente Comissão Permanente  
de Licitações

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano Comunello**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Andreia Zanella**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Fabio Zanela**  
Membro - Suplente

\_\_\_\_\_  
**Anderson Ivan Lachman**  
Membro - Suplente

  
\_\_\_\_\_  
**ENG. FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos